

Primeiro termo de aditamento ao Contrato n. 020/2015, celebrado entre o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL GRANDE ABC** e a empresa **BELTIS COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM INFORMÁTICA LTDA**, que tem por objeto a prestação de serviços de *service desk* e suporte em servidores, segurança e rede para o ambiente do Consórcio que envolve tecnologias instaladas localmente e na nuvem, decorrente do Processo de Compras nº 075/2015.

Pelo presente instrumento, de um lado o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL GRANDE ABC**, associação pública com personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica, inscrito no CNPJ/MF sob n. 58.151.580/0001-06, com sede na Av. Ramiro Colleoni, 05, Centro, Santo André – SP, neste ato representado, na forma de seu estatuto, pelo Presidente, Prefeito do Município de São Bernardo do Campo, **LUIZ MARINHO**, inscrito no CPF(MF) sob nº 008.848.518-85, portador da CI. nº 12.700.114-1, expedida pela SSP/SP, doravante denominado simplesmente **CONSÓRCIO** e, de outro lado, **BELTIS COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM INFORMÁTICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 09.116.592/0001-86, com sede na Rua Serra do Japi, n.º 1200, SLJ, Tatuapé, São Paulo – SP, CEP: 03.309-001, neste ato representada por seu Diretor Administrativo, Sr. **DANIEL CARLOS DA SILVA**, devidamente inscrito no CPF/MF sob n. 190.709.578-09, portador da CI n. 26.397.396-7, expedida pela SSP/SP, doravante referida simplesmente como **CONTRATADA**, têm entre si, justo e avençado o Termo de Aditamento n. 041/2016, que se regerá pelas cláusulas e condições a seguir expostas:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO**

- 1.1. Este termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 020/2015, com fundamento no art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e Cláusula Quarta do aludido Contrato.

## CLÁUSULA SEGUNDA DO PRAZO

- 2.1. Fica prorrogado o prazo do Contrato nº 020/2015 por 12 (doze) meses, contados da data de assinatura deste termo, conforme autorização procedida nos autos do Processo de Compras nº 075/2015.

## CLÁUSULA TERCEIRA DO VALOR

- 3.1. Tem o presente termo o valor total de R\$ 66.803,49 (sessenta e seis mil, oitocentos e três reais e quarenta e nove centavos), reajustado com base no Índice Geral de Preços e Mercado – IGPM-FGV, no percentual de 11,3391500%.

**Parágrafo único** – O reajuste se aplica em decorrência do lapso temporal de 12 (doze) meses, nos termos da Cláusula Sexta, item 6.7, do Contrato nº 020/2015.

## CLÁUSULA QUARTA DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

- 4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições previstas no Contrato n. 020/2015, permanecendo vigentes e inalteradas.

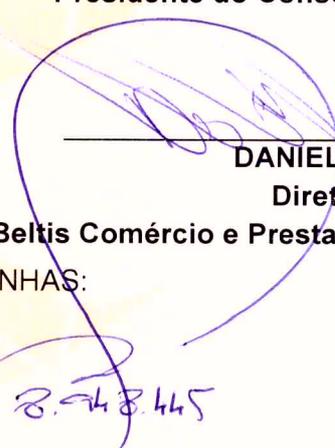
Por estarem ajustadas, as partes firmam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas, para todos os fins e efeitos de direito.

Região do Grande ABC, 20 de setembro de 2016.



LUIZ MARINHO

Prefeito de São Bernardo do Campo  
Presidente do Consórcio Intermunicipal Grande ABC



DANIEL CARLOS DA SILVA

Diretor Administrativo  
Beltis Comércio e Prestação de Serviços em Informática Ltda.

TESTEMUNHAS:

Nome:

CI.

8.748.445

Nome:

CI. 49.037.437-2